

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.<sup>o</sup> 4.477

Altera o Anexo III, da Lei n.<sup>o</sup> 3.338/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1.<sup>º</sup> - Fica criado mais um cargo de Diretor de Departamento ou Assessor Técnico I, Símbolo CC-1 ou FG-1, no Anexo III da Lei n.<sup>o</sup> 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

ART. 2.<sup>º</sup> - Ficam criados mais dois cargos de Chefe de Serviço ou Assessor Técnico II, Símbolo CC-2 ou FG-2, no Anexo III da Lei n.<sup>o</sup> 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

ART. 3.<sup>º</sup> - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 4.<sup>º</sup> - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 04 DE JANEIRO DE 2000.

OTELMO DAMARI ALVES  
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se:

Manoel Calazans Moraes de Campos  
Secretário de Governo

---